

ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

§ 2º O fiscal do contrato deverá possuir atribuições relacionadas ao objeto contratado, possuir qualificação técnica compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público.

Art. 4º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

**SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA**

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 6/2025	
Nº do processo SEI	SEI nº 00349.000032/2025-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016887
Modalidade de licitação	Dispensa de licitação por Inexigibilidade.
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA
Codificação da UG no CNPJ do Contratante	580101 - SIA
Nome do Contratado	FINANCE - ESTUDOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ do Contratado	39.717.600/0001-00
Resumo do objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração de estudo técnico, o qual deverá conter um conjunto de orientações de conteúdo técnico, sobretudo econômico, com a definição de diretrizes e ações para a formulação de uma estratégia para a formação e a consolidação de um ecossistema de economia digital no Estado do Piauí.
Prazo de vigência	25/08/2025 à 25/08/2026
Prazo de execução	4 meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Data de assinatura do contrato	25/08/2025
Valor Global	R\$ 700.040,00 (setecentos mil e quarenta reais)
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados



EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 6/2025	
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 58101 Programa de Trabalho: 19.571. 0109. 6117 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO ORIENTADO PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Nº nota de Reserva no SIAFE	2025NR00019
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO08242
Signatários do contrato	Pelo Contratante: André Macedo Santana Pela Contratada: Raquel de Almeida Pedro

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20720, datada de 26 de agosto de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AGESPISA_Portaria Nº 812, de 22 de agosto de 2025

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, por meio de seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da Empresa,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEI nº 10/2025, de 14 de agosto de 2025, que institui o novo Programa de Afastamento Incentivado (PAI) para empregados aposentados ou não, integrantes do quadro de provimento efetivo da AGESPISA;

CONSIDERANDO que o empregado desta empresa, Agente Administrativo , ANTONIO CRUZ DA COSTA SOBRINHO - MAT. 2565-5, através do Termo de Adesão ao PAI/2025, aderiu ao novo Programa de Afastamento Incentivado - PAI, Processo SEI nº 00100.006937/2025-27;

CONSIDERANDO que o empregado preenche todos os requisitos elencados na citada Resolução, estando apto para adesão ao novo Programa de Afastamento Incentivado - PAI;

RESOLVE:

1º) Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado desta Empresa, Agente Administrativo , ANTONIO CRUZ DA COSTA SOBRINHO - MAT. 2565-5, lotado na Gerência de Patrimônio ELO de Teresina - PI, nos termos do novo Programa de Afastamento Incentivado - PAI, com percepção de todos os direitos e vantagens indenizatórias, de caráter trabalhista, previstos na Resolução nº 10/2025, de 14 de agosto de 2025.

2º) Determinar que a Diretoria Administrativa e de Gestão Corporativa - DIAGC, através da

